

DECRETO N.º 40.639, DE 20/10/2021.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA
EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 39.365, DE
25/02/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público ala do Mercado Municipal “Santo Cerri”, em frente do Box n.º 35, localizado na Rua Fiory Tercy, s/n.º, Vila Rica, Aracruz/ES, com 02 (dois) jogos de mesas e cadeiras, sendo a área disponível não superior a 4,5m², a Senhora ANTONIA NIEIRO SCOPEL, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.661.401/0001-05, nos termos do Art. 2º da Lei 4.359/2020, mediante pagamento de preço público, tendo por finalidade a comercialização de produtos alimentícios – Lanchonete, de acordo com o Processo n.º 12052/2021.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal